



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 132/2022
DE QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeito(a)
Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 2483/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de BARRA DO BUGRES - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 1.080.000,00 (UM MILHAO E OITENTA MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido	2061	
002.10.302.6030.10128	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
270100000000000	TRANSF DE CONVENIOS DO ESTADO SUPERAVIT	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
	SUBTOTAL	250.000,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO S

Cód. Reduzido	2052	
002.20.608.3030.10132	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	
270000000000000	RECURSOS VINCULADOS OUTROS	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	830.000,00
	SUBTOTAL	830.000,00
	TOTAL	1.080.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL **0,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) BARRA DO BUGRES - MT.
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

MARIA AZENILDA
PREFEITA MUNICIPAL

SIDNEI FELIZARDO NOGUEIRA
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.